

EDITAL

PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO (PARP) ABERTURA DE CANDIDATURAS AO SUBPROGRAMA 1.1 — Pessoas Singulares

Amadeu Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos do disposto no artigo 9.º do Programa de Apoio à Recuperação do Património (PARP), aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em 19 de maio de 2025, torna público que se encontra aberto o período de apresentação de candidaturas ao **Subprograma 1.1 — Obras de Apoio à Recuperação, Reabilitação, Conservação e Salvaguarda do Património Tradicional e Popular**, dirigida a **peessoas singulares**.

1. Objeto

O presente edital tem por objeto a concessão de apoio financeiro a **peessoas singulares** para intervenção no património imóvel de carácter popular, tradicional, agrícola e/ou religioso, localizado no concelho de Santa Maria da Feira, nos termos definidos no Programa de Apoio à Recuperação do Património (PARP).

2. Destinatários

São elegíveis a **peessoas singulares** que sejam proprietárias de imóveis situados no concelho de Santa Maria da Feira e que se enquadrem nos objetivos do PARP.

3. Montante do apoio financeiro

3.1. O apoio a conceder, reveste a forma de apoio financeiro não reembolsável, correspondente a:

- a) 25% do valor total do investimento, com o limite máximo de **€ 2.000 (dois mil euros)** por candidatura aprovada;
- b) O presente procedimento apoiará até **10 projetos** durante o período de vigência da medida.

4. Condições de Acesso

4.1. Os candidatos deverão reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;
- b) Apresentar candidatura completa, nos termos do ponto 5 do presente edital;
- c) Comprometer-se a disponibilizar o imóvel, após intervenção, para visitas ou atividades promovidas por entidades locais.

5. Apresentação de Candidaturas

5.1. As candidaturas deverão ser apresentadas através do Portal do Município de Santa Maria da Feira (www.cm-feira.pt), mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura (modelo próprio) devidamente preenchido;

- Orçamento detalhado da intervenção;
- Fotografias atuais do imóvel;
- Projeto de recuperação ou reabilitação quando aplicável;
- Quando aplicável, comprovativo da licença, comunicação prévia ou demais elementos que sejam devidos, nos termos do artigo 7.º, n.º 2 e 3, do PARP
- Comprovativo de situação contributiva regularizada
- Outros documentos que considerarem importantes para a avaliação mais cuidada da candidatura

6. Calendarização

- a) O período para apresentação de candidaturas decorre entre 21 de julho a 15 outubro 2025
- b) O prazo limite de receção de candidaturas através do portal será até às 23h59m da data limite;
- c) A lista provisória das candidaturas selecionadas será divulgada até 18 de novembro de 2025, com prazo para audiência prévia dos interessados de **10 dias úteis** contados a partir da data da publicação da deliberação da Câmara Municipal relativa à aprovação da proposta de apoio;
- d) Findo o prazo e não havendo pronúncia dos candidatos, a proposta de apoio aprovada pela Câmara Municipal torna-se definitiva, sendo tornada pública no site do Município.

7. Análise e Seleção

- a) A análise das candidaturas será realizada por uma comissão técnica/Júri a designar pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos do artigo 11.º do PARP.
- b) A seleção baseia-se nos critérios definidos no artigo 12.º do PARP, designadamente:
- Valor patrimonial, cultural e identitário do imóvel;
 - Grau de degradação e urgência da intervenção;
 - Qualidade técnica da proposta;
 - Sustentabilidade e eventual função social, educativa ou turística.
- c) Com base nos critérios anteriores, as candidaturas serão pontuadas numa escala de 0 a 100, sendo a pontuação mais elevada correspondente a uma melhor adequação dos objetivos da candidatura.
- d) As candidaturas para serem aprovadas terão que apresentar uma classificação de média ponderada igual ou superior a 50 pontos.

8. Exclusão de candidaturas

São fatores de exclusão, as candidaturas que não estiverem devidamente instruídas, isto é, sem formulário corretamente preenchido, falta de documentos necessários para uma efetiva avaliação do património a recuperar que pode ir desde a falta de fotografias, orçamentos, faturas, declaração de compromisso em como o bem está disponível para ser usufruído pela comunidade, declaração de não dívida entre outros documentos.

9. Composição do Júri

- Ana José de Oliveira: Chefe de Divisão de Museus, Património Cultural e Turismo do Município de Santa Maria da Feira;
 - Filomena Gomes: Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Santa Maria da Feira;
 - Ana Celina Marques: Técnico Superior da Divisão de Museus, Património Cultural e Turismo do Município de Santa Maria da Feira;
- Suplente:
- Patrícia Lamas Correia de Sá: Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Santa Maria da Feira.

10. Formalização do Apoio

- a) Os apoios atribuídos serão formalizados através de **Protocolo de Parceria**, a celebrar entre o Município e o beneficiário.
- b) O pagamento será efetuado em duas fases:
 - 60% na assinatura do Protocolo;
 - 40% até 60 dias após validação do relatório final da intervenção.
- c) O prazo máximo de execução do projeto será de 24 meses após a assinatura do Protocolo de Parceria, pelo que, o não cumprimento deste prazo, pressupõe o reembolso do valor já recebido.

11. Disposições Finais

- a) O Município reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais e de verificar, a qualquer momento, a execução dos projetos apoiados.
- b) O objeto deste Protocolo está sujeito à fiscalização que o Município entenda realizar nos termos das suas competências legais para verificar o seu cumprimento e das normas legais e regulamentares aplicáveis.
- c) A falta de cumprimento das obrigações poderá implicar a devolução do apoio atribuído.
- d) Para mais informações, deverá ser contactado o serviço responsável do Município através do email patrimoniocultural@cm-feira.pt ou pelo telefone 256 331 070.

Santa Maria da Feira, 18 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Amadeu Soares Albergaria, Dr.